

## **SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEIS ESG ALOCAÇÃO IS**

**CNPJ n.º 41.283.527/0001-58**

### **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **CAPÍTULO I - DAS REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO**

1. As condições para movimentações e tipo de cota do fundo são:

<b>Aplicação inicial (R\$)</b>	Não há	<b>Aplicações (débito c/c)</b>	D+0 (Dia da aplicação)
<b>Movimentação mínima (R\$)</b>	Não há	<b>Cota usada nas aplicações</b>	D+1 (Dia da aplicação)
<b>Saldo mínimo (R\$)</b>	Não há	<b>Resgates (crédito c/c)</b>	D+3 (3º dia útil subsequente)
<b>Saldo máximo (R\$)</b>	Não há	<b>Cota usada nos resgates</b>	D+1 (1º dia útil subsequente)
<b>% máximo do PL que pode ser detido por um único cotista</b>	Não há	<b>Divulgação do valor da cota (critério)</b>	Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente
<b>Carência</b>	Não há	<b>Tipo de cota</b>	Fechamento (PL do dia)
<b>Horário Limite para Aplicação</b>	20:00	<b>Horário Limite para Resgate</b>	20:00

2. Os horários acima se referem ao horário oficial de Brasília.

#### **CAPÍTULO II - DA TRIBUTAÇÃO**

3. A tributação aplicável aos cotistas do FUNDO, como regra geral, é a seguinte:

I. Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários: é cobrado à alíquota zero ao dia sobre as operações relacionadas às cotas do FUNDO.

II. Imposto de Renda: os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do FUNDO são tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), exclusivamente por ocasião do resgate de cotas do FUNDO.

4. O FUNDO tem o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado aos fundos de AÇÕES previsto na regulamentação fiscal vigente.

5. De acordo com a legislação fiscal vigente, a carteira do FUNDO não está sujeita à tributação.

6. O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação em vigor na data da última alteração deste Regulamento e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento

**Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

**Sicredi Total Fone:** 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)

**SAC Sicredi:** 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)

**Ouvidoria Sicredi:** 0800-6462519 / ouvidoria\_fundos@sicredi.com.br



tributário aplicável aos cotistas e ao FUNDO, desde que observada a Política de Investimento do FUNDO. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, portanto o disposto neste Capítulo não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

\*O Índice S&P/B3 BRAZIL ESG é um produto da S&P Dow Jones Indices LLC ("SPDJI"), e foi licenciado para uso pelo Banco Cooperativo Sicredi. Standard & Poor's® e S&P® são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC ("S&P"); Dow Jones® é marca registrada da Dow Jones Trademark Holdings LLC ("Dow Jones"); e essas marcas registradas foram licenciadas para uso pela SPDJI e sublicenciadas para propósitos específicos do Banco Cooperativo Sicredi. O Banco Cooperativo Sicredi não é patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela SPDJI, Dow Jones, S&P ou suas respectivas afiliadas e nenhuma das partes faz nenhuma afirmação relativa à conveniência de investir em tais produtos, nem têm qualquer responsabilidade por erros, omissões, ou interrupções do Índice S&P/B3 BRAZIL ESG.

**Banco Cooperativo Sicredi S.A.  
ADMINISTRADOR**